



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIÁMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao(s) **03 (Três)** dias do mês de **Abril** de **2017**, às **11:35** horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Presidente - **SAMUEL DE CASTRO MARQUES** e seus membros: **MARIA OZANI DE ARAUJO BARROS** e **JOÃO RODRIGUES MONTEIRO FILHO**, e ainda os representantes das licitantes: 1. **N C ARAÚJO DE SOUSA - ME**, representada pelo titular, Sr. *Nilton César Araújo de Sousa*; 2. **Z R CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representada pelo sócio, Sr. *Zilfrânio Alves de Sousa* e 3. **MONTEPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, representada pelo sócio, Sr. *Igor Matheus Teixeira Montenegro* e, com observância as disposições contidas na **Carta Convite nº 2703.01/2017**, Proc. nº 2703.01/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica e jardinagem nos prédios do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) – Dr. Hugues Pessoa Amorim, da Policlínica – Dr. Francisco Pinheiro Alves, e da sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca (CPSMIT), e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação do CPSMIT, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, § 6º da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação foi **Declarada a habilitação de todas as empresas concorrentes**. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a decisão tomada. Estando todos presentes e tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, § 6º, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem as exigências contidas na **Carta Convite nº 2703.01/2017**, conforme reza o **art. 48 inciso I, da Lei de Licitações**. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos, e ao ser comparado os valores propostos por cada licitante, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **N C ARAÚJO DE SOUSA - ME**, apresentou proposta no valor mensal de: **ITEM I - R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)** e **ITEM II - R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)**, e **ITEM III - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**; a empresa **Z R CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, apresentou proposta no valor mensal de: **ITEM I - R\$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais)** e : **ITEM II - R\$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais)** : **ITEM III - R\$ 1.690,00 (hum mil Seiscentos e Noventa reais)**,



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA - ITAPIPOCA - MIRAIMA - TRAIRI - TURURU - UMIRIM - URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde
C.P.L.

perfazendo o valor global de **R\$ 50.670,00 (cinquenta mil e seiscentos e setenta reais)** e a empresa **MONTEPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, apresentou proposta no valor mensal de: **ITEM I - R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), ITEM II- R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), ITEM III - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** perfazendo o valor global de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos reais)**, tendo sido assim constatado pela Comissão, que a vencedora do certame foi a empresa **N C ARAÚJO DE SOUSA - ME**, sendo considerado os menores preços propostos, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite, conforme se demonstra no mapa de preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, § 6º. Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata, assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Comissão de Licitação:

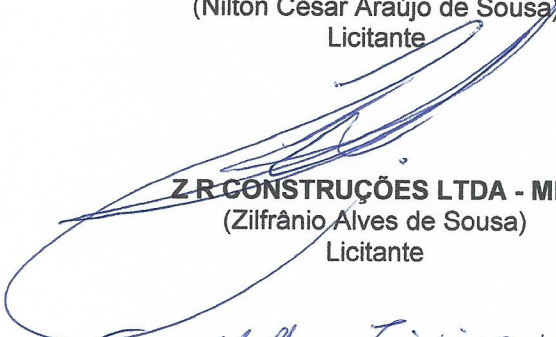

SAMUEL DE CASTRO MARQUES
Presidente


MARIA OZANI DE ARAUJO BARROS
Membro


JOÃO RODRIGUES MONTEIRO FILHO
Membro

Licitante:


N C ARAÚJO DE SOUSA - ME.
(Nilton César Araújo de Sousa)
Licitante


Z R CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
(Zilfrânio Alves de Sousa)
Licitante


**MONTEPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA - ME.**
(Igor Matheus Teixeira Montenegro)
Licitante